



FEDERAÇÃO  
**GAÚCHA**  
DE FUTEBOL  
DE SALÃO

**68**  
anos  
O AUTÊNTICO  
**FUTSAL**  
GAÚCHO!



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO**  
**2024**





FEDERAÇÃO  
**GAÚCHA**  
DE FUTEBOL  
DE SALÃO



O AUTÊNTICO  
**FUTSAL**  
GAÚCHO!

## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 - DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS

CAPÍTULO 8 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 9 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 10 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 11 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERA



## **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** será disputado por 12 clubes na categoria feminino adulto, os quais seguem listados abaixo com suas cidades:

- ✓ CELEMASTER – URUGUAIANA
- ✓ IMIGRANTE – BENTO GONÇALVES
- ✓ MALGI – PELOTAS
- ✓ FACULDADE SOGIPA – PORTO ALEGRE
- ✓ PALESTINA – JAGUARÃO
- ✓ IDEAU FEMINY – GETÚLIO VARGAS
- ✓ UFSM/DALLAS – SANTA MARIA
- ✓ PALESTRA – ERECHIM
- ✓ BENFICA – BAGÉ
- ✓ LEOAS – CAPÃO DO LEÃO
- ✓ SER NEVOEIRO – RIO GRANDE
- ✓ JAGUARÃO FC – ACEGUÁ

**ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** é de 30m x 16m.

**ARTIGO 3º -** As equipes enumeradas no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS ([www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes. Cada equipe deverá ter dois uniformes, obrigatoriamente, com cores diferentes e estar com eles nos locais dos jogos.

**ARTIGO 4º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** terá início 08 de setembro no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

**ARTIGO 5º -** Os clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

**ARTIGO 6º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO** marcará os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024**.

**§ 1º -** As rodadas das duas primeiras fases serão de forma sediadas, com uma equipe sendo responsável por sediar e atendendo a todas as exigências da FGFS para realização do evento. Itens exigidos para sediar:

- ✓ - AMBULÂNCIA NO LOCAL COM MOTORISTA E SOCORRISTA;
- ✓ - MÍNIMO 03 SEGURANÇAS DE EMPRESA COM CNPJ ATIVO;



- ✓ - ALIMENTAÇÃO (almoço) EQUIPE DE ARBITRAGEM (06);
- ✓ - VALOR DO DESLOCAMENTO DA ARBITRAGEM (departamento de arbitragem busca sempre o local mais próximo para deslocar equipe de arbitragem, desde que tenha arbitros disponíveis nas localidades próximas);
- ✓ - ÁGUA DURANTE OS JOGOS PARA ARBITRAGEM;
- ✓ - HOSPEDAGEM PARA DUAS PESSOAS DA FGFS (sábado para domingo e domingo para segunda feira);
- ✓ - GINÁSIO EM CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COM MÍNIMO 03 VESTIÁRIOS (01 obrigatoriamente para arbitragem) COM CHUVEIROS, VASO SANITÁRIOS, BANCOS PARA SENTAR, TAMANHO MÍNIMO DA QUADRA, ESPAÇO PARA PÚBLICO, ESPAÇO PARA EQUIPES ADVERSÁRIAS;
- ✓ - PLACAR ELETRÔNICO;
- ✓ - TRANSMISSÃO OBRIGATÓRIA PARA OS JOGOS DA EQUIPE SEDIANTE (COM NARRAÇÃO E DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA FGFS SOBRE CREDENCIAMENTO E LOGOS DA COMPETIÇÃO);
- ✓ - FAIXA DA COMPETIÇÃO NO GINÁSIO CENTRALIZADA NO OPOSTO DA CAMERA DE TRANSMISSÃO.

§ 2º - A FGFS irá fornecer as equipes uma faixa no tamanho 3/1 da competição para ficar exposta no ginásio nos dias de jogos.

§ 3º - A FGFS irá sortear os grupos usando como cabeça de chave as equipes nas primeiras colocações na competição de 2023.

§ 4º - É parte do presente regulamento o **ANEXO I**, que contém todas as datas que serão utilizadas na competição. A FGFS tem total autonomia para modificar alguma data se assim precisar.

§ 5º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

**ARTIGO 7º** - É orientado aos clubes a inserção do logo da Série Ouro e da FGFS em suas matérias de divulgação em redes sociais para que a Federação possa replicar as devidas divulgações

## **2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 8º** - O **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que responsabilizar-se-á por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição, sendo que, depois de divulgada a tabela de jogos, não será permitida a nenhuma equipe a transferência de um jogo, fazendo-se exceção aos casos de eventuais analisados pela FGFS.



§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros, clubes e Representantes de Quadra da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a mudança do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

**ARTIGO 9º** - As partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** serão realizadas nos ginásios indicados pelas equipes que são responsáveis pela documentação de autorização para uso do local junto a prefeitura local onde serão realizados os jogos.

**ARTIGO 10º** - As partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** só terão seu início autorizado pela arbitragem **coma presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL e AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE)**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º – Na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** o clube sediante deverá, OBRIGATORIAMENTE, providenciar, às suas expensas, **03 (cinco) SEGURANÇAS PARTICULARES** de empresa de segurança, para a realização da segurança e manutenção da ordem durante os jogos;

§ 2º - Em caso de ausência da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE) e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, antes do início do evento, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º – Consumado o não comparecimento da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE) e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR**, a rodada acontece com a desclassificação da equipe sediante e o caso será encaminhado para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º – Havendo necessidade da saída da **AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE), BRIGADA MILITAR e/ou GUARDA MUNICIPAL e/ou SEGURANÇAS PARTICULARES** do ginásio para atendimento de alguma ocorrência, a arbitragem deverá ser comunicada e a equipe sediante responsável em chamar outra ambulância com profissional da saúde se o tempo de saída da ambulância do local dos jogos for maior que 01 (uma) hora.

§ 5º – Havendo atraso no horário de início do 1º jogo, devido a chegada da **BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL/ SEGURANÇAS PARTICULARES e AMBULÂNCIA COM MOTORISTA E SOCORRISTA (PROFISSIONAL DA SAÚDE)**, a equipe mandante será multada em 200,00 (Duzentos Reais) quitados em até 72h após a realização da partida (caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD.



### **3-DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**ARTIGO 11º** - A competição será disputada pelas equipes relacionadas no ARTIGO 1º e que obedecerão ao seguinte sistema:

**§ 1º** - A competição será disputada em 04 Fases por 12 clubes divididos em 03 grupos na 1ª Fase denominados Grupo A, Grupo B e Grupo C. Os grupos serão sorteados no congresso técnico. As equipes irão se enfrentar dentro do próprio grupo. Para próxima fase classificam os 03 (três) primeiros de cada grupo, totalizando 09 equipes na 2ª Fase. **ANEXO II GRUPOS e ANEXO III TABELA DE JOGOS 1ª FASE**

- ✓ DATAS: 1ª rodada – A 08/09, B 15/09, C 22/09. (nessa primeira rodada cada equipe jogará 01 vez)  
2ª rodada – A 29/09, B 13/10, C 20/10. (na 2ª rodada cada equipe jogará 02 vezes)

**§ 2º** - A 2ª FASE da competição, os clubes serão novamente divididos em 03 Grupos, denominados Grupo D, Grupo E, Grupo F. A composição dos grupos será feita da seguinte forma:

GRUPO D – 1ª colocada Grupo A, 2ª colocada Grupo B, 3ª colocada Grupo C;

GRUPO E – 1ª colocada Grupo B, 2ª colocada Grupo C, 3ª colocada Grupo A;

GRUPO F – 1ª colocada Grupo C, 2ª colocada Grupo A, 3ª colocada Grupo B.

- ✓ DATAS: 27/10, 03/11, 10/11

**§ PARÁGRAFO ÚNICO:** Na 1ª e 2ª Fase os sedimentos são de acordo com os ofícios enviados a FGFS e por ordem de data, sendo na 1ª fase (duas datas cada grupo) cada Grupo não poderá ter mais de duas equipes com solicitação de sedimento para essa fase, ou seja, caso um determinado Grupo preencha as duas vagas de solicitações, as demais equipes que tem solicitações serão sorteadas para outros grupos. Já na 2ª Fase, caso as equipes com solicitações de sedimento caiam no mesmo grupo, a ordem será por critério de desempate (ARTIGO 12º) não levando em conta o ITEM 6 DO ARTIGO – SORTEIO e sim a data da solicitação para sedimento da 2ª Fase.

**§3º** - Na 2ª FASE da competição, as equipes jogarão entre si dentro dos grupos jogo único classificando para 3ª Fase as primeiras colocadas de cada grupo + a melhor segunda colocada geral na 2ª Fase, totalizando 04 equipes na 3ª Fase.

**§4º** - A 3ª FASE da competição, SEMIFINAL será jogada em sistema mata-mata com jogos de ida e volta. Os confrontos serão por classificação sendo utilizado, se necessário, o critério de desempate do ARTIGO 12º na sua totalidade com dados apenas da 2ª Fase. As duas equipes melhores primeiras colocadas na 2ª fase com vantagem do 2º jogo como mandante:

- ✓ **Semifinal 01** – melhor colocada entre as primeiras de cada grupo na 2ª Fase x melhor segunda colocada na classificação geral da 2ª Fase;
- ✓ **Semifinal 02** – segunda melhor colocada entre as primeiras de cada grupo na 2ª Fase x terceira melhor colocada entre as primeiras de cada grupo na 2ª Fase.
- ✓ **DATAS:** 17/11, 24/11.



§5º Na 3ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas serão os seguintes: Prorrogação de 5 minutos cada tempo. Na prorrogação, mantendo o empate, classifica o clube com melhor campanha da 2ª Fase.

§ 6º A 4ª FASE da competição, FINAL será jogada em sistema mata-mata com jogos de ida e volta, com vantagem para o segundo jogo, jogo da volta, com a equipe de melhor classificação na 3ª Fase, ou seja, a melhor campanha de acordo com o ARTIGO 12º.

§7º Na 4ª FASE da competição, os critérios caso haja empate no número de pontos conquistados nas duas partidas, serão os seguintes: Prorrogação de 5 minutos cada tempo. Na prorrogação, mantendo o empate, penaltis sendo 03 (três) para cada equipe, mantendo o empate nas 03 cobranças, a disputa segue intercalado até que uma equipe erre e a outra conclua com acerto sua penalidade do mesmo número de cobranças.

✓ DATAS: 01/12, 08/12

§ PARÁGRAFO ÚNICO: *No caso da equipe Malgi chegar as finais, as datas da 4ª Fase poderão ser revistas em virtude de um compromisso da equipe no exterior já informado a FGFS.*

§8º - Na plataforma fgfs.org.br contém a classificação geral da competição

§9º - A equipe declarada CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na **TAÇA BRASIL ADULTO DE CLUBES** do ano subsequente e a equipe declarada VICE CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na **COPA DO BRASIL ADULTO DE CLUBES** do ano subsequente.

§10º - Caso a CAMPEÃ ou VICE CAMPEÃ não confirmem suas participações nas competições nacionais (data de confirmação final, 30 de janeiro de 2025) a FGFS irá chamar a próxima melhor colocada.

§11º Não haverá rebaixamento do ano 2024 para 2025.

#### **4-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**ARTIGO 12º** - Os critérios de desempate, quando houver empate em números de pontos na 1ª fase, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO (soma de pontos nas partidas entre as equipes empatadas);
6. SORTEIO.



## **5-DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA**

**ARTIGO 13º** - Cada equipe poderá inscrever **25 (vinte e cinco)** atletas no **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO da FGFS. A solicitação por troca de atleta na competição será considerada nova inscrição contando para o número máximo de 25 atletas inscritos. Após esse número de atletas cada inscrição será cobrado o valor individual de R\$ 50,00, sendo a equipe obrigada a retirar uma atleta com envio de carta solicitando a retirada da mesma e liberando a atleta para poder colocar outra em seu lugar, mantendo máximo de 25 inscritas.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para envio da documentação dos atletas ou inscrição no site da CBFS e posteriormente na FGFS, visando à participação na 1ª RODADA (data oficial 08/09/2024) da competição é **31 de agosto de 2024**, sendo que cada clube deve, no mínimo, inscrever 10 (dez) atletas até esta data limite, ficando com o direito de incluir na relação original no máximo mais 15 (quinze) atletas nas vagas restantes de acordo com as janelas para novas inscrições. A solicitação de novas inscrições poderão ser feitas com o envio dos documentos exigidos (FICHA CBFS do atleta, cópia do documento do atleta como CNH, RG, PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO, solicitação de transferência se necessário) de cada atleta até o dia **22/10/2024** (02 dias úteis após o término da 1ª fase). Os documentos serão encaminhados a CBFS (sistemas) que, dentro do seu prazo, irá dar ok para atleta e após isso ter condições de jogo dentro da FGFS. Cada equipe é responsável pela inscrição de suas atletas, ou seja, pelo envio e cadastramento de seus atletas no sistema CBFS e na plataforma da FGFS. Os atletas serão incluídos na competição na plataforma, *após estarem liberados pela CBFS*, pela própria equipe. Toda atleta regularizada e em condições de atuar terão seus nomes inseridos na pré súmula. Após essa data, não serão aceitas novas inscrições.

**ARTIGO 14º** - Em cada jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, o FORMULÁRIO DE JOGO/PRÉ- SÚMULA. O referido formulário ou a pré-súmula deverão estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (quatorze) atletas e de até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas. É obrigatório a presença do Técnico e Massagista ou fisioterapeuta nas comissões técnicas das equipes nos jogos.

**§ 1º** – O FORMULÁRIO DE JOGO/ PRÉ-SÚMULA serão considerados DOCUMENTOS OFICIAIS da PARTIDA e poderão ser requeridos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

**§ 2º** – Somente poderão participar dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** as atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no FORMULÁRIO DE JOGO/PRÉ- SÚMULA até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.





§ 3º – A atleta ou membro de comissão técnica que tiver o seu nome publicado em uma determinada competição por uma equipe em uma determinada categoria poderá participar normalmente em jogos de outra categoria, pela mesma equipe, desde que atinja as exigências de idade e sexo (somente para atletas) e desde que cumpram também os prazos de inscrições previstos nos Regulamentos.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: *A equipe que tiver uma atleta menor de 16 anos completados até o dia 31 de agosto de 2024, deverá enviar no momento da inscrição da mesma junto a plataforma da FGFS, uma declaração registrada em cartório assinado pelo responsável autorizando a menor a estar inscrita e disputar a competição. O modelo segue, ANEXO IV AUTORIZAÇÃO, no final do regulamento. Essa declaração é individual de cada atleta.*

§ 4º – Uma atleta não poderá participar do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** por diferentes clubes. O registro em súmula de jogo é o que efetiva a participação da atleta por determinado clube.

## **6-DOS JOGOS**

**ARTIGO 15º** - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 06 (seis) atletas para cada uma das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024**, sendo que as) atletas deverão estar presentes em quadra e fardadas.

§ **PARÁGRAFO ÚNICO** - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

**ARTIGO 16º** - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de qualquer espécie) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe adversária. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ 3º - Constatada a presença de buzinas e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 1º deste mesmo artigo no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**ARTIGO 17º** - Nenhuma avaliação de arbitragem será feita após o prazo de 72h após e realização dos jogos..



## **7- DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS**

**ARTIGO 18º** – As praças esportivas dos clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024**, terá viabilidade para transmissões dos jogos e coberturas jornalísticas. Não é obrigatório o clube mandante ofertar internet para transmissões, ficando a cargo da empresa de transmissão essa demanda. O clube mandante deverá fornecer um local adequado (separado da torcida local ou com seguranças) para transmissões de empresas da equipe visitante, caso houver.

**ARTIGO 19º** – Os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** que estiverem na grade de transmissão semanal e sofrerem atraso com relação ao horário de início previsto na tabela de jogos, apurados os motivos da infração e independente de qualquer justificativa, o clube responsável pelo mesmo sofrerá sanção administrativa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**§ PARÁGRAFO Primeiro** – Atrasos oriundos de causas naturais e/ou incidente nos deslocamentos, devidamente comprovados, serão avaliados antes da aplicação da sanção.

**§ PARÁGRAFO segundo** – Apenas a imprensa credenciada na FGFS poderá efetuar as filmagens dos jogos. Nas transmissões dos jogos fica obrigatório conter na imagem na tela o logo da FGFS e o logo da competição.

## **8-DA ARBITRAGEM**

**ARTIGO 20º** - Os clubes (mandante e visitante) deverão preencher e enviar para a FGFS, em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível em [www.fgfs.org.br/download](http://www.fgfs.org.br/download)*) em cada jogo em que estiverem envolvidos, sendo que nenhuma avaliação de arbitragem será feita sem que o clube solicitante tenha entregado o referido documento dentro do prazo estipulado neste artigo.

**§ 1º** - O FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DE ARBITRAGEM da FGFS (*disponível para download em [www.fgfs.org.br](http://www.fgfs.org.br)*) deve ser preenchido por profissional previamente credenciado pelo clube.

## **9-DAS REGRAS DE MARKETING**

**ARTIGO 21º** - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes têm total autonomia para explorar transmissões de áudio/vídeo através da internet e/ou através de telefonia móvel.

**ARTIGO 22º** - Os clubes deverão providenciar para a quadra de jogo as exposições das lonas da FGFS, sendo que a da lona da competição colocada centralizada na quadra.

**§ 1º** - A FGFS cederá posições para as lonas dos clubes, sendo que o centro de quadra,



obrigatoriamente, será explorada pela FGFS. Caso a FGFS tenha algum apoiador, a lona do mesmo deverá também ser exposta pelos clubes nos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL FEMININO SÉRIE OURO 2024** sendo posicionada ao lado da lona da competição daFGFS.

§ 2º - Os clubes serão responsáveis pela preservação e exposição das lonas da FGFS assim como qualquer matéria de publicidade de FGFS em todos os jogos da competição.

**ARTIGO 23º** - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores. Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

**ARTIGO 24º** - As equipes sediantes deverão apresentar um secador de quadra identificado com colete por cada jogo da rodada sediada que poderá utilizar a marca do uniforme do clube mandante desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

## **10-DA PREMIAÇÃO**

**ARTIGO 25º** - Toda e qualquer premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024** será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃ + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO VAGA, NA TAÇA BRASIL 2025;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃ + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO, VAGA NA COPA DO BRASIL 2025;;
- c) 02 (dois) TROFÉUS de DEFESA MENOS VAZADA;
- d) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;
- e) 01 (um) TROFÉU de DESTAQUE;
- f) 05 (cinco) PLACAS SELEÇÃO CAMPEONATO;

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.



## **11-DAS APENACÕES**

**ARTIGO 26º** - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024**. Os cartões amarelos recebidos na 1ª fase serão zerados ao final da participação de cada clube nesta fase e não serão mais zerados nas fases seguintes. Os atletas e membros de comissão técnica que receberem o 3º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO na última partida do TURNO terão que cumprir normalmente a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

**ARTIGO 27º** - A atleta e membro de comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subseqüentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

**§ PARÁGRAFO ÚNICO** - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**ARTIGO 28º** - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

1- Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

2- Atleta e membro de comissão técnica recebem cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto  
= 1 partida de suspensão automática;

3- Atleta e membro de comissão técnica entram em quadra com dois cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, na mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 2 partidas de suspensão automática.

**ARTIGO 29º** - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**ARTIGO 30º** - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador, auxiliartécnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.



## **12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 31º** - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL ADULTO FEMININO SÉRIE OURO 2024**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

**ARTIGO 32º** - É de total responsabilidade de cada clube o direito de arena de seus atletas e membros de comissão técnica.

**ARTIGO 33º** - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Caso a equipe não quite o valor até a próxima partida, a multa terá o valor dobrado. Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento e o caso será enviado para o TJD, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

**ARTIGO 34º** - Cada equipe receberá 10 bolas Kagiva da FGFS.

**ARTIGO 35º** - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

**ARTIGO 36º** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.



**DJIMI FREITAS**  
Diretor da FGFS

Porto Alegre 16 de julho de 2024



**ANEXO I**

RODADAS 1ªFASE CLASSIFICATÓRIA	DATAS PREVISTAS
1ª GRUPO A GETÚLIO VARGAS	08/09
2ª GRUPO B ACEGUÁ	15/09
3ª GRUPO C *ERECHIM	22/09
4ª GRUPO A CAPÃO DO LEÃO	29/09
5ª GRUPO B PORTO ALEGRE	13/10
6ª GRUPO C BENTO GONÇALVES	20/10
RODADAS 2ªFASE CLASSIFICATÓRIA	DATAS PREVISTAS
7ª GRUPO D	27/10
8ª GRUPO E	03/11
9ª GRUPO F	10/11
SEMIFINAIS	DATAS PREVISTAS
10ª IDA	17/11
11ª VOLTA	24/11
FINAIS	DATAS PREVISTAS
12ª IDA	01/12
13ª VOLTA	08/12

\*poderá mudar a cidade para outra na mesma região.





**2024**

**ANEXO II**

<b><u>GRUPO A</u></b>	<b><u>GRUPO B</u></b>	<b><u>GRUPO C</u></b>
CELEMASTER	MALGI	IMIGRANTE
IDEAU FEMINY	PALESTINA	PALESTRA
BENFICA	FACULDADE SOGIPA	UFSM/DALLAS
LEOAS	JAGUARÃO DE ACEGUÁ	SER NEVOEIRO



**ANEXO III**  
**TABELA DO JOGOS 1ª FASE**

**Grupo A – 08 de setembro – Getúlio Vargas – Ginásio Unideau**

**Horário à definir**

Leoas x Celemaster

Ideau Feminy x Benfica

**Grupo B – 15 de setembro – Aceguá – Ginásio Nossa Senhora das Graças**

**Horário à definir**

Jaguarão de Aceguá x Malgi

Palestina x Faculdade Sogipa

**Grupo C – 22 de setembro – Erechim (poderá mudar a cidade para outra próxima na região)**

**Horário à definir**

Palestra x UFSM/Dallas

Imigrante x Ser Nevoeiro

**Grupo A – 29 de setembro – Capão do Leão – Ginásio Municipal**

10h – Leoas x Ideau Feminy

11h45 – Celemaster x Benfica

14h45 – Ideau Feminy x Celemaster

16h30 – Benfica x Leoas

**Grupo B – 13 de outubro – Porto Alegre – Ginásio Murialdo**

10h – Faculdade Sogipa x Malgi

11h45 – Palestina x Jaguarão de Aceguá

14h45 – Malgi x Palestina

16h30 – Jaguarão de Aceguá x Faculdade Sogipa

**Grupo C – 20 de outubro – Bento Gonçalves – Ginásio CT Imigrante**

10h – Imigrante x Palestra

11h45 – Ser Nevoeiro x UFSM/Dallas

14h45 – Palestra x Ser Nevoeiro

16h30 – UFSM/Dallas x Imigrante





## ANEXO IV

(Essa autorização deverá ser impressa, preenchida e assinada, reconhecida em cartório, escaneada e enviada para Diretor de Competições da FGFS)

### AUTORIZAÇÃO MENOR

A atleta \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_, atualmente  
jogando pela equipe \_\_\_\_\_, está autorizada a ser  
inscrita e disputar o Campeonato Gaúcho de Futsal Feminino Série Ouro 2024 da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE  
FUTEBOL DE SALÃO – FGFS.

O (A) Srº (Srª) \_\_\_\_\_ com parentesco de  
PAI ( ), MÃE ( ), AVÓ ( ), AVÔ ( ), OUTROS ( ) qual? \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, da atleta, autoriza sua participação na competição.

RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EQUIPE \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

DATA/LOCAL: \_\_\_\_\_

